



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Gabinete do Prefeito
 Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

DECRETO Nº 028/20

Manoel Emídio(PI), 13 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 15 e 16 de Agosto de 2020, visando a contenção da Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO nº 036, de 11 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS) com recomendações para a adoção, em casos críticos de avanço da doença e de ocupação de leitos de UTI, de medidas que garantam pelo menos 60% da população em isolamento social, podendo chegar a medidas mais rigorosas de contenção comunitária ou bloqueio;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado deixou a critério dos municípios a adoção de medidas mais consistentes no combate a Covid-19, tendo em vista que as mesmas tem reduzido o aumento do número de pessoas testadas positivas e por consequência a redução do número de óbitos;

DECRETA:

Art.1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 15 e 16 de Agosto de 2020, visando a contenção da Covid-19, no âmbito do Município de Manoel Emídio/PI.

Art. 2º A partir da 00 hora do dia 15 até as 24 horas do dia 16 de Agosto de 2020, poderão funcionar somente:

I - farmácias, drogarias, serviços de saúde, serviços de segurança e vigilância, serviços de delivery exclusivamente para alimentação e serviços de autoatendimento bancário;

II - borracharias, postos de combustíveis e pontos de alimentação localizados nas rodovias que cortam o município, incluindo os situados em trechos urbanos, e serviços de transporte de cargas

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio-PI, aos 13 de Agosto de 2020.



ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Gabinete do Prefeito
 Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

PORTARIA Nº 078/20

Manoel Emídio(PI), 11 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora pública municipal NELCINEIDE MARTINS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, à servidora pública municipal NELCINEIDE MARTINS DA SILVA, CPF nº 895.663.603-63, investida no Cargo de Professora, Matrícula nº 083, lotada na Creche "Joana Martins" para fins de pré-candidatura a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020, a partir de 15/08/2020, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Art. 2º - Em caso de não ser acolhida a sua pré candidatura em Convenção Partidária, a mesma deverá retornar às suas atividades funcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
 Cumpra-se
 Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.



ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Gabinete do Prefeito
 Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

PORTARIA Nº 079/20

Manoel Emídio(PI), 11 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor público municipal IRANILDO DE SOUSA PAIXÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal IRANILDO DE SOUSA PAIXÃO, CPF nº 718.035.483-04, investido no Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 407, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para fins de pré-candidatura a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020, a partir de 15/08/2020, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Art. 2º - Em caso de não ser acolhida a sua pré candidatura em Convenção Partidária, o mesmo deverá retornar às suas atividades funcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
 Cumpra-se
 Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.



ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
 Prefeito Municipal